

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO (Ref. 4 - TAV 90)

Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da Violência Doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta – Técnicos/as de Apoio à Vítima (TAV)

Duração: 90 horas

Destinatários: Profissionais detentores de grau de Licenciatura, equivalente legal e/ou superior.

Objetivos da Formação:

- a) Melhorar a intervenção técnica na área da violência doméstica;
- b) Adquirir competências relativamente ao atendimento, acompanhamento e encaminhamento a vítimas de violência doméstica.

Perfil de entrada:

Deter habilitação académica de nível superior na área das Ciências Sociais e Humanas ou outra habilitação académica desde que, cumulativamente, o/a formando/a detenha experiência profissional relevante no domínio da violência doméstica. Deverá ser dada prioridade aos/às formandos/as que já se encontrem a exercer funções numa das respostas previstas nos artigos 60º, 61º, 61º-A e 62º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro e que ainda não tenham frequentado, com aproveitamento, a formação como Técnico/a de Apoio à Vítima.

Perfil de saída:

Disponer de um conjunto de conhecimentos e de competências que permitam realizar o atendimento, acompanhamento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica de forma rigorosa, dinâmica e crítica.

MÓDULO I – PERSPETIVA HISTÓRICA E EVOLUÇÃO CONCEPTUAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – 6 Horas

1. Da invisibilidade ao seu reconhecimento social, político e científico
2. Do I Plano de Prevenção e Combate à Violência Doméstica (1999) à Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND)
3. Enquadramento Internacional – Instrumentos internacionais vinculativos:
 - a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW)
 - b Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul)
 - c Declaração e Plataforma de Ação de Pequim
 - d Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
4. A prevenção e combate à violência doméstica e os seus intervenientes:
 - a A Administração Central
 - b A Sociedade Civil
 - c A Territorialização e o papel das Autarquias
 - d A corresponsabilização e a importância das parcerias

(Este módulo poderá ser ministrado na vertente de formação online síncrona, no máximo de 50% do número total de horas).

MODULO II - VITIMOLOGIA: CONCEITOS GERAIS - 6 Horas

1. Enquadramento teórico
2. Perfis de Vitimação
3. Vitimologia em violência doméstica

(Este módulo poderá ser totalmente ministrado na vertente de formação online síncrona).

MODULO III – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: CONHECER A SITUAÇÃO E REFLETIR SOBRE ELA - 18 Horas

1. Distinção concetual entre:
 - 1.1. Violência de Género
 - 1.2. Violência contra as Mulheres
 - 1.3. Violência Doméstica
 - 1.4. Violência nas relações de intimidade
2. Crenças, estereótipos e atitudes bloqueadoras da intervenção
3. Definição e Formas de violência: a Convenção de Istambul (artigo 3º Definições) e Código Penal Português (artigo 152º)
4. Dados epidemiológicos: incidência e prevalência:
 - 4.1. Dados administrativos
 - 4.2. Dados da Sociedade Civil
 - 4.3. Investigação Nacional
 - 4.4. Dados e Estudos Internacionais
5. Teorias Explicativas da Violência Doméstica
6. Custos sociais, económicos e de saúde associados à Violência Doméstica
7. Dinâmicas e processos associados à Violência Doméstica:
 - 7.1. Ciclo da Violência
 - 7.2. Poder e Controlo
8. Características psicossociais do/a agressor/a
9. Características psicossociais das vítimas
10. Consequências e impacto da vitimação:
 - 10.1. Sintomatologia psicológica
 - 10.2. Sintomatologia física
 - 10.3. Consequências socioeconómicas
11. Especificidades da relação abusiva: fatores explicativos para a sua manutenção
12. A violência exercida sobre pessoas em situação de especial vulnerabilidade – especificidades

(Este módulo poderá ser ministrado na vertente de formação online síncrona, no máximo de 50% do número total de horas).

MÓDULO IV – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: ORIENTAÇÕES PARA A INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL - 22 Horas

1. Os/as Diferentes Profissionais da Intervenção
 - 1.1. O Papel dos/as Profissionais (atitudes, crenças, vivências e perceções face à violência doméstica)
 - 1.2. A importância do trabalho multidisciplinar em rede
2. Princípios Reguladores da Intervenção
 - 2.1. Os requisitos mínimos de Intervenção em Situações de Violência Doméstica e Violência de Género
 - 2.2. Reconhecimento e prevenção das especificidades e dificuldades na intervenção em situações de violência doméstica
 - 2.2.1. Interpretação e compreensão dos indicadores de alerta
 - 2.3. Identificação das necessidades das vítimas de violência doméstica
 - 2.4. Trauma, Resiliência e Estratégias de Coping
3. A Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (Capítulo V – Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro)
 - 3.1. Estruturas de Atendimento, Respostas de Acolhimento de Emergência, Casas de Abrigo
 - 3.2. Decreto Regulamentar n.º 2/2018 de 24/01
4. O Processo de Apoio
 - 4.1. Os espaços físicos de atendimento: especificidades
 - 4.2. O perfil técnico e pessoal do/a Técnico/a de Apoio à Vítima
 - 4.3. O conceito de mudança e de sucesso da intervenção
 - 4.4. Os distintos modelos de intervenção: especificidades, vantagens e limitações
 - 4.5. Competências e estilos de comunicação; Técnicas de entrevista e atitudes comunicacionais; Princípios de conduta e atitudes
 - 4.6. Processo de Apoio tendo por base o modelo de intervenção em crise - princípios orientadores do modelo e estratégias
 - 4.7. Perturbação de Stress Pós-traumático
 - 4.8. O processo de acompanhamento psicossocial da vítima: estratégias de empoderamento, autonomização, reinserção socioprofissional, percursos institucionais, definição de projeto de vida alternativo

5. Avaliação e Gestão do Risco - Princípios chave e conceitos operacionais
 - 5.1. Vitimização e Revitimização
 - 5.2. Fatores de risco e Fatores de proteção
 - 5.3. Avaliação e gestão do risco
 - 5.4. Planos de segurança
6. Particularidades na Intervenção com vítimas em situação de especial vulnerabilidade
7. Especificidades do atendimento telefónico
8. *Burnout*
 - 8.1. O risco de *burnout* e o apoio à equipa de profissionais
 - 8.1.1. Da prevenção à gestão do *burnout*
 - 8.1.2. Fatores de risco e de proteção

(Este módulo poderá ser ministrado na vertente de formação online síncrona, no máximo em 50% do número total de horas).

MÓDULO V - A LEI E O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – 18 HORAS

1. Enquadramento jurídico-penal:
 - 1.1. O conceito de crime no nosso ordenamento jurídico
 - 1.2. Breve evolução histórica da legislação sobre violência em função do género
 - 1.3. O crime de Violência Doméstica - análise sistemática
 - 1.4. Medidas de proteção às vítimas de violência doméstica
 - 1.5. Proteção às vítimas de violência doméstica por teleassistência
 - 1.6. A fiscalização por meios técnicos de controlo à distância (vigilância eletrónica) para agressores/as de violência doméstica
 - 1.7. O programa de prevenção para agressores/as de violência doméstica
 - 1.8. A Constituição de Assistente; o flagrante delito; as medidas de coação; os meios de prova
 - 1.9. Aplicação de medidas para proteção de testemunhas em processo penal
 - 1.10. Indeminização às vítimas de crimes violentos

- 1.11. O adiantamento pelo Estado da indemnização devida às vítimas de violência conjugal
 - 1.12. A rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica
 - 1.13. O divórcio e as responsabilidades parentais
 - 1.14. A união de facto
 - 1.15. O Apoio judiciário
 - 1.16. Garantia de alimentos devidos a menores
2. Discussão de casos práticos numa perspetiva legal

(Este módulo poderá ser ministrado na vertente de formação online síncrona, no máximo em 50% do número total de horas).

MODULO VI – PRÁTICAS ORIENTADAS - 20 Horas

1. Discussão de casos práticos
2. *Role Playing*
3. *Focus Group*

(Este módulo pela sua natureza será totalmente ministrado na modalidade de formação presencial)

Metodologia de avaliação

Para além da frequência de, pelo menos, 80% das horas de formação, os/as formandos/as serão avaliados/a submetendo à entidade formadora um trabalho final, a realizar em grupo ou individualmente. Em cada sessão de formação serão disponibilizados 30 minutos para acompanhamento e esclarecimento de dúvidas. As restantes componentes do trabalho serão realizadas fora do horário de formação. A definição dos critérios de avaliação é da responsabilidade da entidade formadora.